



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 046/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente no Paço Municipal e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO o Aviso de Interrupção no Fornecimento de Energia, Livro nº 999999, Sequência nº 273, recebido em 20 de agosto de 2025, que informa sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do Paço Municipal, com início previsto para as 10h00 do dia 08 de setembro de 2025 e término estimado para as 15h30 do mesmo dia;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica inviabiliza o pleno funcionamento das atividades administrativas do Paço Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no Paço Municipal no dia **08 de setembro de 2025 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. A suspensão do expediente de que trata o caput deste artigo decorre da interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção da rede.

Art. 2º As demais repartições públicas funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria